



TERMO ADITIVO A CCT 2021/2022

Termo aditivo à convenção coletiva de trabalho 2021/2022 que celebram, de um lado, **SINDIADUBOS-PR – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 79.732.509/0001-89, Registro Sindical nº 001.154.88271-0, com sede na Rua Presidente Faria, nº 51, 2º andar, conj. 205, em Curitiba, Paraná, CEP 80020-918, e de outro **STIQFAPAR - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE PARANAGUA-PR**, CNPJ/MF nº 27.055.509/0001-98, com sede na Rua Vieira dos Santos, nº 465, Centro Histórico, em Paranaguá Paraná, CEP 83.203-050, por seus presidentes no final assinados, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência a partir de 1º de maio de 2020 para findar-se em 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA 02 - CATEGORIAS ABRANGIDAS

O presente termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 abrange todas as empresas e trabalhadores da indústria de adubos e corretivos agrícolas no Estado do Paraná, nos limites da representatividade territorial dos signatários.

Integram a base territorial das entidades convenientes os municípios adiante relacionados:

- a – **SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PARANAGUÁ**: Paranaguá.
- b – **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ (patronal)**: todos os municípios do Estado do Paraná.

CLÁUSULA 03 – TAXA NEGOCIAL

Por mútuo consentimento das partes convenientes fica ajustado que as empresas abrangidas por este termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho pagarão aos respectivos sindicatos profissionais, a título de Taxa Negocial, importâncias equivalentes a:

- **3,5%** (três e meio por cento) do salário nominal de seus empregados no mês de dezembro/2021, estando limitado o valor desta contribuição, neste mês, a **R\$ 625,74** (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), por empregado;
- **2,5%** (dois e meio por cento) do salário nominal de seus empregados nos meses de janeiro/2022, fevereiro/2022 e março/22, estando limitado o valor de cada contribuição a **R\$ 446,96** (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, por empregado.

Em 1º de novembro de 2021 os valores acima serão corrigidos pela aplicação do INPC integral acumulado no período de 01.11.2020 a 31.10.2021.

Assinatura

Rua Presidente Faria, 51 . 2º andar . cj. 205 . CEP 80020-918 . Curitiba - PR
Tel.: (41) 3233-2561 . www.sindiadubos.org.br . sindiadubos@sindiadubos.org.br

ast



Na ocasião as partes emitirão circular conjunta com os novos valores.

As contribuições serão recolhidas até o **décimo** dia subsequente aos meses acima citados, na forma abaixo, sob pena de pagamento do principal acrescido de multa equivalente e limitada ao montante da obrigação principal (de acordo com o art. 412 do CC e OJ 54 da SDI-1), devendo as empresas enviar aos sindicatos profissionais, em idêntico prazo, a relação dos empregados e dos correspondentes valores:

a – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PARANAGUÁ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para crédito na conta nº 6520-0, Agência nº 0398 Código de operação 003 - Paranaguá – PR

Tendo em vista o caráter eminentemente excepcional, as disposições contidas nesta cláusula são compreendidas apenas durante a vigência deste termo aditivo, não assegurando quaisquer direitos, individuais ou coletivos, a qualquer título.

CLÁUSULA 04 - FORO

O foro competente para dirimir dúvidas oriundas deste termo aditivo é o da Justiça do Trabalho na localidade onde o empregado presta seus serviços ao empregador.

Por assim haverem convencionado, assinam este em sete vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos, devendo as empresas afixar cópias do presente termo aditivo pelo prazo de trinta dias em edital, para conhecimento de seus empregados.

Paranaguá, 10 de agosto de 2021.

Arildo

Arildo do Nascimento
Presidente
STIQFAPAR
Fone (41) 3233-7912
arildo.nasto@gmail.com

Aluísio Schwartz Teixeira

Aluísio Schwartz Teixeira
Presidente
SINDIADUBOS
Fone (41) 3420 2200
sindiadubos@sindiadubos.org.br